**R E T I F I C A Ç Ã O**

No Decreto nº 23.030, de 18 de julho de 2018, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 955.879,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”,

**ONDE SE LÊ:**

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, **e nos termos da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017**,”

**LEIA-SE:**

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, **e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017**,”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador